

ASEN 101/11



Angra dos Reis, 01 de novembro de 2011

À

Eletronuclear S/A – Eletronuclear

Ilmº. Dr. Edno Negrini

Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Harmonização do PCR

Prezado Dr. Edno Negrini

Após 1 ano e meio de implementação do PCR unificado, a Eletronuclear ainda convive com distorções que foram sinalizadas naquele momento. O que está faltando para que a empresa busque uma harmonização capaz de corrigir estas distorções causadas pela compressão criadas nesta implementação?

Na pesquisa de Clima, resultado 2010 do sistema Eletronuclear e divulgada em nossa Intranet, fica clara a insatisfação de uma forma geral dos trabalhadores do sistema Eletronuclear e ainda mais dos empregados da Eletronuclear.

Agora, os empregados exigem o cumprimento da promessa de que após a implementação do PCR unificado, tendo uma adesão de mais de 90% dos trabalhadores, todas essas distorções seriam corrigidas, ou seja, nós trabalhadores acreditamos e fizemos a nossa parte.

Reivindicamos que a empresa promova uma harmonização para corrigir as diversas distorções existentes, pois muitos empregados, tanto antigos quanto novos, encontram-se fora dos níveis adequados de enquadramento profissional.

Não é mais possível aceitar que empregados entre 5 e 10 anos de empresa estejam enquadrados nos níveis de complexidade inferiores da tabela (nível 1 de complexidade), conforme descrição da competência do nível 1: atividade de baixa complexidade, com padrões conhecidos, com autonomia limitada e sob supervisão. Será que na nossa empresa só existe atividade de baixa complexidade e por este motivo ela insiste em deixar parte de seus empregados nesta situação?

Estas distorções estão causando paralisia e desgaste entre gestores e empregados, pois há áreas em que os profissionais estão enquadrados no nível mais baixo da tabela do PCR, mas estão realizando atividades de profissionais com “competências” discriminadas compatíveis com os níveis 2 (dois) ou 3 (três) de complexidades da tabela do PCR unificado.

ASEN Sede:
Rua Teófilo Otoni, nº 52 - Sala 708 - Centro/RJ
Telefax: (21)2233-7870
e-mail: asen@asen.gov.br

ASEN Subsede:
Prédio do Comissionamento, sala A 22 - Itaorna/Angra
Telfax (24) 3362-8437 / 3362-8499
e-mail: asennc@eletronuclear.gov.br

SHA - 03/11

REGINA BORINI

ASEN 101/11



Angra dos Reis, 01 de novembro de 2011

À

Eletronuclear S/A – Eletronuclear

Ilmº. Dr. Edno Negrini

Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Harmonização do PCR

Prezado Dr. Edno Negrini

Após 1 ano e meio de implementação do PCR unificado, a Eletronuclear ainda convive com distorções que foram sinalizadas naquele momento. O que está faltando para que a empresa busque uma harmonização capaz de corrigir estas distorções causadas pela compressão criadas nesta implementação?

Na pesquisa de Clima, resultado 2010 do sistema Eletronuclear e divulgada em nossa Intranet, fica clara a insatisfação de uma forma geral dos trabalhadores do sistema Eletronuclear e ainda mais dos empregados da Eletronuclear.

Agora, os empregados exigem o cumprimento da promessa de que após a implementação do PCR unificado, tendo uma adesão de mais de 90% dos trabalhadores, todas essas distorções seriam corrigidas, ou seja, nós trabalhadores acreditamos e fizemos a nossa parte.

Reivindicamos que a empresa promova uma harmonização para corrigir as diversas distorções existentes, pois muitos empregados, tanto antigos quanto novos, encontram-se fora dos níveis adequados de enquadramento profissional.

Não é mais possível aceitar que empregados entre 5 e 10 anos de empresa estejam enquadrados nos níveis de complexidade inferiores da tabela (nível 1 de complexidade), conforme descrição da competência do nível 1: atividade de baixa complexidade, com padrões conhecidos, com autonomia limitada e sob supervisão. Será que na nossa empresa só existe atividade de baixa complexidade e por este motivo ela insiste em deixar parte de seus empregados nesta situação?

Estas distorções estão causando paralisia e desgaste entre gestores e empregados, pois há áreas em que os profissionais estão enquadrados no nível mais baixo da tabela do PCR, mas estão realizando atividades de profissionais com “competências” discriminadas compatíveis com os níveis 2 (dois) ou 3 (três) de complexidades da tabela do PCR unificado.

ASEN Sede:
Rua Teófilo Otoni, nº 52 - Sala 708 - Centro/RJ
Telefax: (21)2233-7870
e-mail: asen@asen.gov.br

ASEN Subsede:
Prédio do Comissionamento, sala A 22 - Itaorna/Angra
Telfax (24) 3362-8437 / 3362-8499
e-mail: asenmcn@eletronuclear.gov.br

Dezeli
Vascon
03-11-11

Podemos exemplificar o assunto com o caso dos nossos colegas pregoeiros, que assumem a responsabilidade de controlar compras de milhões de reais e têm seus bens expostos junto aos órgãos fiscalizadores como o TCU.

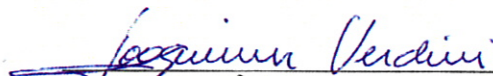
Embora apresentem as competências pessoais necessárias para assumir tal responsabilidade, estão totalmente fora do enquadramento adequado no PCR unificado, alguns deles ainda no nível 1 de complexidade (competências do nível 1), com enquadramento totalmente incompatível com as responsabilidades exigidas.

Consideramos que esta incompatibilidade, entre o que preconiza o PCR e o que se pratica na Eletronuclear, está na contramão da mais moderna gestão de retenção e atração de talentos.

Entendemos que a Direção da Eletronuclear deve dar um basta nesta incompatibilidade e buscar uma harmonização que possa corrigir as diversas distorções causadas por este PCR bem como esclarecer a situação daqueles que não fazem parte do PCR. Além de informar qual será a forma de movimentação para esses funcionários.

Reiteramos o ofício nº 107/2011 de 07/10/11 do SINAERJ (em anexo), enviado a Assessoria de Relações Trabalhistas e Sindicais da Eletrobrás, com cópia a SH.A e GDC.A da Eletronuclear, reivindicando soluções para o problema.

Diante do acima exposto, solicitamos um posicionamento da empresa sobre a solução urgente dos problemas citados.

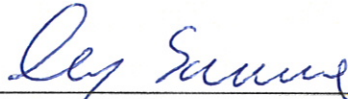


ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETRONUCLEAR

Joaquim Verdini
Diretor Administrativo
Diretoria Colegiada ASEN



Regis Souza Carvalho
Diretor de Comunicação
Diretoria Colegiada ASEN



SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carlos Eduardo Del Negro Sansone

Diretor

Sindicato dos Administradores no
Estado do Rio de Janeiro - Sinaerj

CNPJ nº 29.506.102/0001-65

C.c.: Ronaldo Teixeira Buffa – SH.A
Paulo Roberto Perez – ART.A

ASEN Sede:

Rua Teófilo Otoni, nº 52 - Sala 708- Centro/RJ
Telefax: (21)2233-7870
e-mail: asen@asen.gov.br

ASEN Subsede:

Prédio do Comissionamento, sala A 22 – Itaorna/Angra
Telefax (24) 3362-8437 / 3362-8499
e-mail: asenncn@eletronuclear.gov.br